



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 406/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 25 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 484/19-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 5.511/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Prefeitura pretende apresentar outro projeto com o mesmo objetivo de conceder descontos nos débitos tributários?
2. Em caso positivo, quais seriam os termos deste novo projeto, manteria as margens de desconto ofertadas originalmente?
3. Em caso negativo, qual o motivo para não apresentação de novo projeto e a desistência de concessão dos descontos?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua /
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valin

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 29/03/2019 09:42

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 484/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 484/2019 Informações sobre Projeto de Lei concedendo descontos em juros e multas de débitos tributários.

Nº PROTOCOLO
00559/2019

